



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araçás

1

Sexta-feira • 28 de Maio de 2021 • Ano VIII • Nº 289

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araçás publica:

- **Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 012/2021** - Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de material de limpeza para atender as demandas das Secretarias do Município de Araçás - BA.
- **Editais de Licitação - Pregão Presencial RP 012/2021.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Agamenon Oliveira Coelho / Secretário - Gabinete / Editor - Prefeito
Araçás-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CFJJDLJVA5OPBRJ6LFS86A

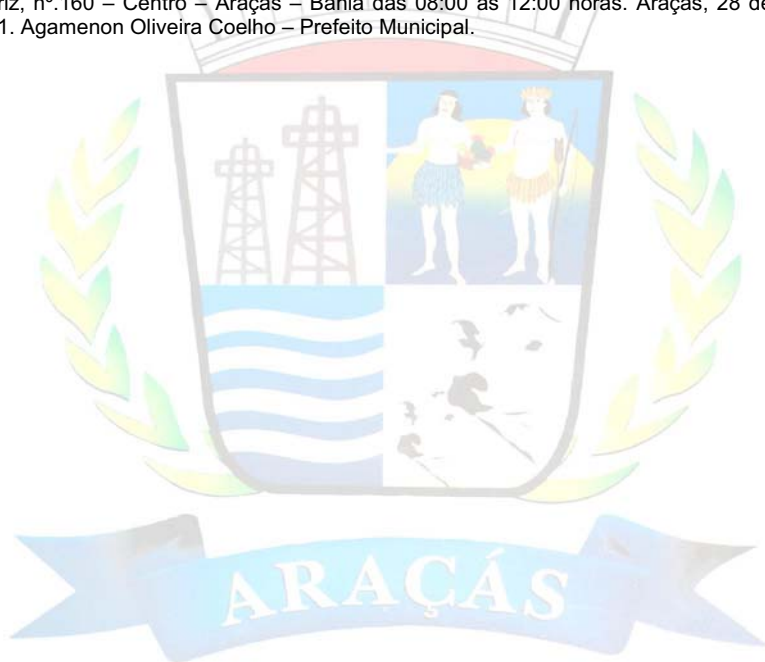
Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS
CNPJ nº 16.131.088/0001-10

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

PREGÃO PRESENCIAL 012/2021 - A Prefeitura Municipal de Araçás torna público que, receberá na COPEL, situada na Praça Matriz, nº. 160, Centro, Araçás - Bahia, no dia **11 de junho de 2021 às 08 horas e 00 minutos**, Horário do Estado da Bahia, propostas devidamente lacradas para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS - BA**. O Edital e seus anexos estão publicados na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.aracas.ba.gov.br/site/DiarioOficial>, atendendo ao Artigo 8º, § 1º, inciso IV da Lei nº 12.527/11. Informações: (75) 3451-2509, no e-mail: licitacao@aracas.ba.gov.br ou na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça da Matriz, nº.160 – Centro – Araçás – Bahia das 08:00 as 12:00 horas. Araçás, 28 de maio de 2021. Agamenon Oliveira Coelho – Prefeito Municipal.



Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114

Edital



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL RP 012/2021**

1- REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 10.520/02, LEI 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2018 e 071/2018	
2-ÓRGÃO INTERESSADO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 012/2021	4-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021
5-TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE	6-FORMA DE EXECUÇÃO PARCELADA
7-CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE	
8-OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS - BA, através da Contratação de Empresa Especializada no ramo do objeto.	
9- LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 11/06/2021 HORA: 08:00 HORAS – HORÁRIO DO ESTADO DA BAHIA LOCAL: SETOR DE LICITAÇÕES, PRAÇA MATRIZ, S/N, CENTRO, ARAÇÁS - BAHIA.	
10- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE GESTORA § 2º. NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS NÃO É NECESSÁRIO INDICAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL (DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2018 e 071/2018)	
10- PRAZO DE VALIDADE A VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.	11- CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO)
12- LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS - BAHIA, SALA DE LICITAÇÕES, LOCALIZADA À PRAÇA MATRIZ, S/N, CENTRO, ARAÇÁS - BAHIA, DAS 07 AS 13 HORAS EM DIA ÚTIL OU ATRAVÉS DE VIA POSTAL, E-MAIL: licitacao@aracas.ba.gov.br , FAX-SÍMILE OU QUALQUER OUTRO MEIO ELETRÔNICO.	
13-PREGOEIRO RESPONSÁVEL, DECRETO Nº 080/2021. LAIANNE DA SILVA COSTA DANTAS	



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



14- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

14.2. Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

15- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018.

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de consultas em tempo real e parecer técnico que integrará o processo.

16- CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a cópia autenticada da Carteira de Identidade, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Apresentação de cópia autenticada de documento de identificação com foto do representante legal para representação no certame.

16.3. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procução ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes gerais para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. A procução deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário (e alterações, se houver), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos

Pregão Presencial nº 012/2021 2



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



e assumir obrigações, conjuntamente com copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

16.6. Os Documentos de Credenciamento e a declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme Anexo VII deverão ser entregues ao Pregoeiro em mãos, fora dos envelopes A - proposta de preços e B – documentos de habilitação.

16.6.1. As licitantes deverão apresentar todos os documentos para credenciamento de seu representante em original, cópia autenticada em cartório ou pelo Setor de Licitações.

16.6.2 Em caso de não credenciamento do representante da empresa para este certame, seus envelopes serão recebidos e, classificados e analisados, conforme cada fase, sendo que, a empresa ficará sem voz, durante a sessão, não podendo ofertar lances, nem se manifestar sobre qualquer assunto, inclusive, interpor recursos.

16.6.3 Apresentar o Anexo IX, sendo que não será exigido para fins de credenciamento, mas será para fins de contratação e posterior, se necessário, para contato com a empresa e/ou futuras informações do certame.

16.7. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

17- PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “A”

17.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos constantes dos itens 3 e 8 deste Edital, além da Razão Social da empresa (modelo abaixo):

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS/SETOR DE LICITAÇÕES
ENDEREÇO: PRAÇA MATRIZ, S/N, CENTRO, ARAÇÁS – BAHIA
ENVELOPE A – “PROPOSTA DE PREÇOS”
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

17.2. A proposta de preços deverá estar em original, em papel timbrado da empresa, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

17.3. A Proposta deverá conter:

17.3.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca/fabricante, modelo/tipo, e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, (conforme o objeto);

17.3.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II.

a1) Em caso de algum(ns) item(ns) ser(em) apresentado(s) em mais de um lote, o(s) mesmo(s) deverá(ão) apresentar o mesmo valor unitário.

17.4. A licitante poderá proceder à terceirização, sob-rogação ou subcontratação de parte do objeto ora licitado desde que não ultrapasse o limite superior a 20% (vinte por cento) do total licitado, nos termos do disposto do art. 72 e 78 SS VI da lei n 8.666/93.

17.5. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

17.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.7. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item 9 do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

17.8. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

17.9. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

Pregão Presencial nº 012/2021 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



17.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

17.11. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

18- HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

18.1. O Envelope B – **HABILITAÇÃO** deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Envelope B – **HABILITAÇÃO**, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos constantes dos itens 3 e 8 deste Edital, além da Razão Social da empresa (modelo abaixo).

NOME DA LICITANTE PREPONENTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS/SETOR DE LICITAÇÕES
ENDEREÇO: PRAÇA MATRIZ, S/N, CENTRO, ARAÇÁS – BAHIA
ENVELOPE B – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

18.1.2. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo, que poderá ser apresentada: em original, cópia autenticada em cartório ou pelo Setor de Licitações, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão **HABILITAÇÃO**.

18.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados, além dos documentos acima:

18.2.1 A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos, e Cédula de identidade dos sócios da empresa, de forma autênticas.

18.2.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Pregão Presencial nº 012/2021 5

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - (CP-Brasil).
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BfBy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



B) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal conjunta com a Dívida Ativa da União e Seguridade Social), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE, em plena validade;

C) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF, em plena validade;

18.3. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não – regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

18.4. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.

18.5. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) No mínimo 01 (um) atestado, para cada lote, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, constando características semelhantes às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado, vedada a apresentação de atestados fornecidos por empresas do mesmo ramo. Em caso de atestados emitidos por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos apresentados com assinaturas de pregoeiros e presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestar recebimentos de mercadorias ou prestações de serviços.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



18.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

18.6.1. Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº. 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei conforme o modelo do **Anexo V**.

18.6.2. Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual e Federal, conforme o modelo do **Anexo VI**.

18.6.3 Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011, em plena validade.

18.6.4. A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, em cada fase do procedimento, conforme estabelecido, sendo que, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante.

18.6.5. Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

18.6.6. Alvará de Funcionamento, em plena validade, emitida pelo órgão municipal, de conformidade com objeto contratual e compatível com o objeto desta licitação, sendo que não será exigido para fins de habilitação, mas será para fins de contratação;

PARÁGRAFO ÚNICO – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade previstas no item 28 – Das PENALIDADES, deste edital.

18.6.8. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

18.6.9. – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos Documentos para Habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou**
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.**

18.6.10 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

Pregão Presencial nº 012/2021 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



18.6.11 – A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

18.6.12 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previsto neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

18.6.13 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.6.14 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

18.6.15 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

19 – PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

19.1. FASE INICIAL

19.1.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

19.1.3 Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

19.1.4 A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo Pregoeiro.

19.1.5 O Pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

19.1.6 O Pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

Pregão Presencial nº 012/2021 8



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



19.1.7 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

19.1.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.1.9 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

19.1.10 Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

19.2. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

19.2.1 Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

19.2.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

19.2.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

19.2.4 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade de todas as propostas classificadas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

19.2.5 Em caso de empate, será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2016 e 147/2014, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

a) Entendem-se por *empate* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



b) Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

c) O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

d) Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

19.2.6 Sendo aceitáveis as propostas, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação de todas as proponentes, confirmando as suas condições de habilitação.

19.2.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

19.2.8 Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

19.2.9 A adjudicação do objeto ao vencedor ocorrerá, obrigatoriamente, com comprovação de aprovação, conforme os critérios estabelecidos, havendo a suspensão da sessão, visando à realização da mencionada comprovação.

19.2.10 O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

19.2.11. A Ata da sessão deverá ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

19.2.12 Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

19.2.13 Serão registrados em Ata todos os preços propostos pelos licitantes habilitados, de acordo com a ordem de classificação obtida, em conformidade com o tipo de licitação definido neste edital, desde que atenda a todos os requisitos exigidos para o pleno atendimento às condições deste instrumento, podendo ser registrados vários preços para o mesmo material ou serviço, sendo obrigatória a publicação apenas do primeiro, nos termos do Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



19.2.14 Na hipótese de cotação inferior à quantidade demandada, serão registrados em Ata os preços de todos os licitantes classificados e publicados na imprensa Oficial do Município, até que seja atingido o total licitado do material ou serviço em função da capacidade de fornecimento do bem ou da realização do serviço.

20 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 21 e 22 do Decreto nº 069/2018

21 - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

21.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

21.2 Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, contendo as informações para contato, sendo que, serão aceitos via correios, e-mail: licitacao@aracas.ba.gov.br ou qualquer outro meio eletrônico.

21.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

21.4 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame.

21.5 Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



21.6 Após os 03 (três) dias, acima mencionados, caso a empresa recorrente não apresente os seus memoriais e razões de recurso, devidamente fundamentadas, implicará na desistência tácita do mesmo.

21.7 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

21.8 Quando mantida a decisão, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.

21.9 A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

21.10 O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

21.11 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1 Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

22.2 Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

23 – CONTRATAÇÃO

23.1 O beneficiário do registro será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, prorrogável por igual período, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente, nos termos do §1º, §2º, §3º e §4º do art. 15, a aplicação de multa prevista no art. 86, e a suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 81, combinado com o art. 86 do mesmo diploma.

23.2 Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2016 e 147/2014, que se sagrem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



23.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente a definida no art. 86, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência

23.4 Na hipótese da não-contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

23.5 A ata a ser firmada obedecerá à minuta constante no anexo VIII deste Edital, condicionada às exigências do Termo de Referência.

23.6 Como condição para celebração do contrato ou instrumento **equivalente**, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

23.7 Os órgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderão contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.

23.8 Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento **equivalente (AFM - Autorização de Fornecimento de Material ou APS - Autorizações de Fornecimento de Serviço)**, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitando o disposto no Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018.

23.9 Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

23.10 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

23.11 Em consonância com o Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018, os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



23.12 Acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.13 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

24 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1 O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

24.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

24.3 Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT, além das certidões de tributos estadual, municipal e federal (conjunta com Dívida Ativa e Seguridade Social), sob pena de não pagamento.

25 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1 Para as aquisições do objeto deste certame, as futuras despesas, quando da efetiva compra/serviços, correrão à conta dos orçamentos vigentes no Município de Araçás – Bahia, conforme eventual necessidade, sendo que, a dotação, somente, será necessária, quando da celebração de contrato ou de outro instrumento hábil.

26 - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REVISÃO E REAJUSTAMENTO

26.1 Os preços são fixos e irremovíveis.

26.2 A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 21 do Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



26.3 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

27 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

27.1 Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

27.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

27.3 O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada.

28 - PENALIDADES

28.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 e 90 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se o infrator às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

28.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

A) - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

B) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

C) - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

28.3 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



28.4 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

28.5 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

28.6 Suspensão do direito de contratar com o Município de ARAÇÁS pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

28.7 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 2 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

28.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

28.9 Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

28.10 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

28.11 O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

a) - não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

b) - injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

c) - o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

29 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



29.1 O Sistema de Registro de Preços regula-se pela sua implantação no âmbito do Município, através do Decreto Municipal nº 069/2018 e 071/2018, tendo como guia soberana o art. 15 da Lei das Licitações Públicas de nº 8.666/93, e demais normas legais aplicáveis, como também pelas disposições deste Edital e demais normas complementares;

29.2 No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação e homologação significam tão somente o registro dos preços ofertados;

29.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição ou contratação pretendida, sendo assegurada ao Detentor do Registro a preferência em igualdade de condições;

29.4 O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso o Município opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação;

29.5 Uma vez registrados os preços, o Município poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os produtos/materiais ou serviços ora licitados, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços;

29.6 Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será firmado entre o Município e os detentores dos preços registrados nos três primeiros lugares na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital;

29.7 Homologado o resultado desta licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para que assinem a Ata de Registro de Preços, após cumprimento dos requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento ou entrega a qualquer instante, nas condições estabelecidas neste Ato.

29.8 O prazo para assinatura será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis previstas no Edital.

29.9 A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitações - Copel, pelo telefone (75) 3451-2509 ou Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



29.10 Caberão à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da compra licitada, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

29.11 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município de Araçás/BA, ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

29.12 A Ata de Registro de Preço terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

29.13 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme às determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

29.14 Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço das aquisições registradas, promoverem as necessárias negociações junto aos fornecedores detentores da Ata;

29.15 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

a) Aceitação da negociação: Quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

b) Negociação frustrada: Assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

c) Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do produto ou compra ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

30 - RESCISÃO CONTRATUAL E SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO

30.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d, do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

30.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

30.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

A) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

B) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- A) descumprir as condições da ata de registro de preços;**
- B) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;**
- C) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou**
- D) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.**

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

30.4 O cancelamento ou suspensão do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

30.4.1- Pela Administração, quando:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



- A) Fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- B) O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- C) O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- D) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- E) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- F) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- G) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante da ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada no prazo máximo de 72 horas da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

§ 4º Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 5º Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

§ 6º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

31 - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

31.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art.49 da Lei Federal nº 8.666/93.

32 - IMPUGNAÇÕES



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



32.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 horas.

32.2 Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, contendo as informações para contato, sendo que, serão aceitos via correios, e-mail: licitacao@aracas.ba.gov.br ou qualquer outro meio eletrônico.

32.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame.

33 - DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

33.1 O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

33.2 O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

33.3. - Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

A) suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de materiais/produtos ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

B) extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de materiais/produtos ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

C) fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de materiais/produtos ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;

D) Conluio: acordo entre os licitantes, esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não- competitivos;

33.4 Os licitantes também devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se também as seguintes práticas:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



Prática fraudulenta - a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

Prática coercitiva - causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

Prática obstrutiva - destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

33.5 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluíais, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

33.6 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

33.7 Alertamos aos interessados sobre as disposições implantadas na Lei Federal Anti Corrupção de nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

33.8 Enquadram-se nas disposições acima citadas às sociedades empresárias e às sociedades simples, personificadas ou não, independentemente da forma de organização ou modelo societário adotado, bem como a quaisquer fundações, associações de entidades ou pessoas, ou sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente.

34 - DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

34.2 O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

34.3 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

34.4 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

34.5 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

34.6. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Proposta de Preços;

ANEXO III – Modelo de Procuração;

ANEXO IV – Minuta do Contrato;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Inexistência de Menor no quadro da empresa.

ANEXO VI – Declaração do licitante de que não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;

ANEXO VIII – Minuta da Ata

ANEXO IX - Modelo de Planilha de Dados

Araçás- BA, 21 de maio de 2021.

AGAMENON OLIVIEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 012/2021 23



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS – BA.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Sabe-se que diariamente circulam pelos prédios públicos centenas de contribuintes em busca de algum tipo de solução para problemas pendentes em tais órgãos. Com base neste pensamento, a Prefeitura Municipal de Araçás entende que existe a real necessidade de manter a assepsia de seus ambientes, de forma a evitar a proliferação de vírus e bactérias dentro dos espaços funcionais: das Secretarias e Setores instalados no prédio Sede.

Sendo assim, a Prefeitura de Araçás, decidiu por assim dizer, em abrir Processo Administrativo com intuito de adquirir uma gama de produtos de limpeza devidamente escolhidos, quantificados e especificados por profissionais competentes com base em consumos anteriores.

Além disso, a Prefeitura objetiva proporcionar, uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza pelos diversos usuários.

A aquisição destes produtos justifica-se pela necessidade imprescindível desta Prefeitura em garantir que seus funcionários e usuários tenham um ambiente adequado de trabalho e propício para a continuidade de suas atividades.

3 - DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

3.1 O fornecimento ora pretendido, deverá ser fornecida pela CONTRATADA, conforme ordem de fornecimento da secretaria solicitante.

3.2 O objeto desta licitação deverá ser executado de forma parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

3.3 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para apresentar documentos que contenham as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



3.4 Além das disposições acima, o licitante deverá:

- a) A execução dos itens licitados deverá ser de acordo solicitação enviada e necessidade do município, de forma parcelada e no prazo de até 10 (dez) dias;
- b) O transporte e o descarregamento ocorrerão por conta exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- c) Os produtos deverão ser entregues em locais especificados nas Ordens de Fornecimento.
- d) As embalagens deverão apresentar identificação dos itens licitados, marca do fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade. No ato da entrega os produtos não poderá apresentar nenhuma avaria (ex. embalagem violada e etc).

4 - LOCAL DE SERVIÇOS

4.1 Os fornecimentos do objeto desta licitação deverão ser realizados segundo o cronograma e os locais indicados na ordem de serviços/fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta prefeitura, de acordo com a solicitação de fornecimento.

5 - DOS CRITÉRIOS

5.1 As empresas interessadas deverão realizar as seguintes orientações:

- a) A licitante poderá proceder a terceirização, sob-rogação ou subcontratação de parte do objeto ora licitado desde que não ultrapasse o limite superior a 20% (vinte por cento) do total licitado, nos termos do disposto do art. 72 e 78 SS VI da lei n 8.666/93.

6 - DOS PRAZOS

6.1 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da mesma lei.

6.2 A Ata de Registro de Preços terá vigência **de 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura e terá eficácia jurídica após a publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Município de Araçás - Bahia.

6.3 O Contrato será substituído pela Nota de Empenho de Despesa/Ordem de Serviço, na forma prevista no Artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.

6.4 O prazo para fornecimento/prestação de serviços será conforme **(AFM - Autorização de Fornecimento de Material ou APS - Autorizações de Fornecimento de Serviço)**, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho de Despesa/Ordem de Serviço.

Pregão Presencial nº 012/2021 25



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



6.5 O não atendimento dos prazos fixados implicará em pena de rescisão do termo que instrumentalizará a contratação, salvo justificativa fundamentada do prestador, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação.

7 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORMA DE ENTREGA

7.1 Os fornecimentos serão feitos, de **forma parcelada**, de acordo com a necessidade e conveniência da CONTRATANTE, mediante a emissão da Nota de Empenho de Despesa/Ordem de Serviço.

7.2 A Administração não estará obrigada a contratar os serviços da detentora da Ata de Registro de Preços, mas quando o fizer, requisitará percentual mínimo de 10%.

8 - DO RECEBIMENTO DOS FORNECIMENTOS/SERVIÇOS E DOS MATERIAIS

8.1 As requisições de fornecimento/prestação de serviços/prestação de serviços serão encaminhadas pelo Órgão Gerenciador com a antecedência mínima necessária, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (**dez**) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação; e conforme **item "3"** deste Termo de Referência.

8.2 O Órgão Gerenciador, poderá cancelar as Requisições de Fornecimento/prestação de serviços, mediante comunicação ao Contratado, não cabendo qualquer ônus ao mesmo, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para entrega do pedido.

8.3 A responsabilidade pelo recebimento provisório dos serviços, produtos, materiais e equipamentos associados ficará a cargo de um funcionário designado pela Secretaria solicitante, para efeito de verificação da conformidade do serviço prestado com a especificação, aferido até a finalização do evento.

8.4 Definitivamente, ao final do evento, momento no qual o responsável designado pela Secretaria solicitante deverá proceder à avaliação de desempenho e posteriormente o atesto da nota fiscal.

09 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.1 Disponibilizar endereço, números de telefone fixo, telefone móvel e e-mail que possibilitem contato imediato entre a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e a CONTRATADA, para emissão e envio da Ordem de Serviço – OS.

09.2 Atender ao disposto nas obrigações constantes deste Termo de Referência e/ou da minuta do contrato deste Edital



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



09.3 Relatar a Secretaria a necessidade de quaisquer outros serviços não constantes da OS, e eventuais problemas e/ou irregularidades constatados durante a execução dos serviços/fornecimentos, cuja solução dependa de autorização para execução ou de providências.

09.4 Se responsabilizar e providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamentos, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pelo Contratado.

09.5 Todo produto/serviço que apresente má qualidade, características inferiores as solicitadas, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto/serviço ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda às necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços; Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

11.2 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir a obrigação de prestação dos serviços/fornecimentos; Efetuar o pagamento à Contratada, conforme descrito neste Termo;

11.3 Aplicar à Contratada as sanções cabíveis;

11.4 Documentar as ocorrências durante a execução do objeto;

11.5 Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada; Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

11.6 Além das obrigações acima, a CONTRATANTE deverá:

- a) Encaminhar à CONTRATADA a OS – Ordem de Serviço acerca do(s) serviço(s) a ser (em) executado(s), contendo informações como: número, descrição do problema, responsável no local, responsável pela autorização, responsável técnico pelo serviço, data, local, discriminação dos serviços com unidade e quantidade, entre outras.
- b) Enviar técnico fiscal das SECRETARIAS DEMANDANTES ao local da solicitação dos serviços/fornecimentos para atestar a realização dos mesmos.
- c) Solicitar por meio das SECRETARIAS DEMANDANTES informações ou documento do responsável no local da solicitação de serviços acerca da realização dos serviços e/ou quantitativos de serviços /materiais efetivamente realizados.

Pregão Presencial nº 012/2021 27



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



- d) Efetuar os pagamentos dos serviços nos prazos e condições estabelecidos no edital.
- e) Promover através das **SECRETARIAS DEMANDANTES** a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.
- f) Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do Contrato.
- g) Comunicar à CONTRATADA qualquer insatisfação quanto ao serviço/fornecimento prestado.
- h) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do contrato. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

12 - UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS POR OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES

12.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por outros órgãos da Administração Pública, desde que previamente autorizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.2 O número de autorizações não poderá ultrapassar o quádruplo do que for registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.3 Cada órgão ou entidade não participante não ultrapassará em 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados.

12.4 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13 - DO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação será acompanhada pelo servidor (a), a ser designado posteriormente pelo órgão Gerenciador como gestor da contratação.

13.2 O (A) gestor (a) da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) expedir ordens de serviços/fornecimentos;
- b) proceder ao acompanhamento técnico da entrega;
- c) comunicar à CONTRATADA o descumprimento de suas obrigações e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- d) solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento contratual;
- e) fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



- f) atestar as notas fiscais de serviços para efeito de pagamento;
- g) recusar o objeto que for executado fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou com divergências daquelas constantes na ordem de serviço;
- h) solicitar à CONTRATADA, através de seu preposto, todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

14 - DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS DO OBJETO

LOTE 01				PREÇO MÉDIO	
	NOME PADRONIZADO/DESCRIGAO	UF	QTDE.	VALOR UNIT	TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, USO DOMÉSTICO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P, CX COM 12 EMBALAGEM ORIGINAL DE 1 LT.	CX	250	R\$ 18,01	R\$4.502,50
2	ÁLCOOL ÉTILICO 70% LIQUIDO INFLAMÁVEL 70 GL - ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1L, CAIXA COM 12 UND, CONTENDO EM SEU ROTULO, NUMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPPONSÁVEL TÉCNICO, NUMERO DO LOTE, NUMERO DE VALIDADE.	CX	200	R\$ 84,66	R\$16.932,00
3	ÁLCOOL EM GEL 70% DE 500G EM GEL C/ 24 UND	CX	200	R\$ 153,26	R\$30.652,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO, A HIDRATADO EM GEL, 65%, CAIXA COM 12, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500GR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	60	R\$ 73,00	R\$4.380,00
5	ÁLCOOL, ETÍLICO, ã 96% GRAUS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CX COM 12 UND EMBAGAM PLÁSTICA DE 1000ML	CX	15	R\$ 100,18	R\$1.502,70
6	AMACIANTE DE ROUPAS INFANTIL, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, VISCOSO, FRAGÂNCIA LAVANDA, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, QUE AGIA PROFUNDAMENTE NAS FIBRAS DOS TECIDOS, PROPOSRCIONANDO MACIEZ PROLONGADA E PERFUME DURADOURO CX COM 06 UND DE 2 LITROS.	CX	50	R\$ 37,06	R\$1.853,00
7	AMACIANTE LIQUIDO A BASE DE TENSOATIVO CATIONICO, PERFUMADO PH EM SOLUÇÃO A 1% PPH PARA LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR. EMBALAGEM COM 5 LITRO.	UND	40	R\$ 17,18	R\$687,20
8	AROMATIZANTE DE AMBIENTES EM SPRAY AEROSOL 360 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 12 UND.	CX	50	R\$ 101,76	R\$5.088,00

Pregão Presencial nº 012/2021 29



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



	FRAGANCIA JASMIM.				
09	AVENTAL EM NAPA SEM BOLSO REFORÇADO, COR BRANCO.	UND	100	R\$ 13,90	R\$1.390,00
10	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO 13 MÉDIO, DIÂMETRO 40CM	UND	60	R\$ 9,13	R\$547,80
11	BALDE, PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTENÇA A 15 IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇADO NO ENCAIXE DE ALÇA, ALÇA EM AÇO ZINCADO CAPACIDADE DE 20 LITROS.	UND	50	R\$ 11,35	R\$567,50
12	BALDE, PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTENÇA A 16 IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇADO NO ENCAIXE DE ALÇA, ALÇA EM AÇO 10 10/20 ZINCADO CAPACIDADE p/ 10 LITROS.	UND	50	R\$ 5,87	R\$293,50
13	BALDE, PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTENÇA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇADO NO ENCAIXE DE ALÇA, ALÇA EM AÇO 10 10/20 ZINCADO CAPACIDADE P/ 15 LITROS.	UND	20	R\$ 10,50	R\$210,00
14	BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, DIM 30X40, COM 500 UND.	RL	60	R\$ 26,70	R\$1.602,00
15	CARRO COLETOR VERTICAL, COM RODAS, COM TAMPAS, CAP 120 LT.	UND	10	R\$ 309,90	R\$3.099,00
16	CERA LIQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM COM 750 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	25	R\$ 46,45	R\$1.161,25
17	CERA LIQUIDA PARA MADEIRA COMPOSIÇÃO: CERAS POLIETILENICA E MICROCRISTALINA, POLÍMERO ACRÍLICO, RESINA FUMÁRICA, PLASTIFICANTE, EMULSIONANTE, PERFUME, ÁGUA E 22 CORANTE, APLICAÇÃO: PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS LAVÁVEIS, COM EXCEÇÃO DE LAMINADOS E CARPETES DE MADEIRA E PISOS DE MADEIRA NÃO TRATADOS COM SINTECO OU CASCOLAC, FRASCO COM 750ML	UND	60	R\$ 8,72	R\$523,20
18	CERA PARA CHÃO-POLIMERO SINTÉTICO, ACRÍLICO, METALIZADO, CERA DE 21 POLIETILENO, TENSOATIVO, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, BACTERIZADA, ANTIESPUMANTE E ESSÊNCIA INCOLOR, GALÃO DE 5L	UND	50	R\$ 34,56	R\$1.728,00
19	CESTO DE LIXO, POLIPROPILENO, 24 REDONDO, COM TAMPAS, PEDAL, CAPACIDADE DE 12 LITROS.	UND	20	R\$ 20,33	R\$406,60
20	CESTO DE LIXO, POLIPROPILENO, 25 REDONDO, COM TAMPAS, PEDAL, CAPACIDADE DE 50 LITROS.	UND	30	R\$ 69,01	R\$2.070,30
21	COLORADO EM LIQUIDO 10 % EMBALAGEM DE 1 LITRO C/ 12 UND	CX	50	R\$ 21,85	R\$1.092,50
22	CRIOLINA 500 ML	UND	60	R\$ 13,16	R\$789,60
23	DESENGORDURANTE EM LIQUIDO CX COM 12, EMBALAGEM 500ML	CX	50	R\$ 43,28	R\$2.164,00
24	DESENGRAXANTE LIMPA RODAS CHASSIS, PISOS, RENDE ATÉ 200 LITROS, CAPACIDADE GL DE 5 LITROS.	GL	25	R\$ 24,29	R\$607,25



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



25	DESENTUPIDOR VASO SANITARIO, COMPOSIÇÃO: BORRACHA FLEXÍVEL NA COR PRETA, CABO DE MADEIRA NA COR NATURAL. DIMENSÕES: ALTURA 10CM, DIÂMETRO 16 CM, COMPRIMENTO CABO 50 CM	UND	30	R\$	8,71	R\$261,30
26	DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PLASTICO COM 500 ML, CAIXA COM 12 UNIDADE CONTENDO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	40	R\$	30,15	R\$1.206,00
27	DESINFETANTE AMBIENTE SPRAY, PERFUMADO, CX COM 12X360 ML	CX	20	R\$	98,43	R\$1.968,60
28	DESINFETANTE LIQUIDO, BACTERICIDA A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BEZIL AMÓNIO, PARA LIMPEZA, COM FRAGÊNCIA AGRADÁVEL. EMBALAGEM ORIGINAL COM 500 ML CX COM 24 UND	CX	250	R\$	38,41	R\$9.602,50
29	DESODORANTE EM PEDRA, PARA USO EM VASO SANITARIO, HIGIENIZANTE PODER BACTERICIDA, FRAGÂNCIA AGRADÁVEL (TIPO: EUCALIPTO, LAVANDA, JASMIN E FLORAL) EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 46 01(UM) SUPPORTE E 01(UM) REFIL NÃO INFERIOR A 25 GRAMAS, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	500	R\$	1,64	R\$820,00
30	DETERGENTE NEUTRO INDICADO PARA LAVAGEM DE UTENSÍLIO E SUPERFÍCIES EM GERAL, EMBALAGEM COM 500 ML. CX COM 24 UND	CX	150	R\$	35,08	R\$5.262,00
31	DETERGENTE EM PÓ PARA USO DE LAVANDEIRIA INDICADO PARA ALVEJANTE DESINFECÇÃO BALDE COM 20KG.	BALDE	30	R\$	151,10	R\$4.533,00
32	ESCOVA PARA VASO SANITARIO, CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS, SEM SUPORTE	UND	100	R\$	4,35	R\$435,00
33	ESCOVA DE LIMPEZA, MADEIRA, COM CERDAS DE NAYLON, DIMENSÕES 12 MM (DIÂMETRO) X 8 CM 9 COMPRIMENTO AUTOCLAVAVEL, PARA ENTRADAS DE SUCCÃO E VÁLVULA DO ENDOSCOPIO	UND	200	R\$	4,42	R\$884,00
34	ESFREGÃO MOP	UND	100	R\$	30,70	R\$3.070,00
35	ESPANADOR DE PENAS, MÉDIO, CABO DE MADEIRA	UND	30	R\$	14,13	R\$423,90
36	ESPONJA SINTÉTICA, DUPLA FACE, UM LADO DE ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES 100X70X20 MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10MM. CX COM 60 UNIDADES_	CX	60	R\$	34,80	R\$2.088,00
37	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FARDO COM 14 X 8,60 COM 8 UND	FRD	100	R\$	16,97	R\$1.697,00
38	ESTOPA PARA POLIMENTO. COR: BRANCO. PACOTE COM 120G	POT	300	R\$	3,85	R\$1.155,00
39	FLANELA EM 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUE EM LINHAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES MINIM 30X50 CM MÁXIMA 30X60 CM , PARA USO GERAL C/ 12 UND	POT	50	R\$	22,03	R\$1.101,50

Pregão Presencial nº 012/2021 31



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



40	FÓSFORO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE QUALIDADE, COM PONTA ABRASIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO TOTAL. ACONDICIONADOS EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 PALITOS, REEMBALAOS EM PACOTES COM 10 CAIXAS, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTE EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	PCT	100	R\$	4,09	R\$409,00
41	HIPOCLORITO DE SODIO 0,01% EMBALAGEM DE 01 LITRO CONTENDO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE	UND	100	R\$	7,89	R\$789,00
42	INSETICIDA A BASE DE ÁGUA EM AEROSSOL, NÃO CONTENDO CFC CLORO FLUOR CARBONO. EMBALAGEM: COM VOLUME NÃO INFERIOR A 300MA E NÃO SUPERIOR A 400 MA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAUDE CX COM 12	CX	50	R\$	104,60	R\$5.230,00
43	KIT COMPLETO DO CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA, CONTENDO: 1 CARRINHO FUNCIONAL ESPREMEDOR PARA DUAS AGUAS, 1 PLACA E SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO, 1 CONJ MOP PO DE 60 CM COM CABO EM ALUMÍNIO. 38CM ALTURA, 89 DE LARGURA E 56 CM DE PROFUNDIDADE	KIT	10	R\$	565,67	R\$5.656,70
44	KIT LIMPEZA (BALDE/ESPREMEDOR/ESFREGÃO/CABO COM ESPREMEDOR PARA MOP, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE).	UND	40	R\$	145,47	R\$5.818,80
45	LIMPA ALUMINIO ACIDO INORGANICO, CONSERVANTES TENSORATIVOS, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA E CORANTE CX COM 24 UND.	CX	24	R\$	41,95	R\$1.006,80
46	LIMPA DETERGENTE ATIVADO CONCENTRADO 05 LITROS.	UND	20	R\$	26,92	R\$538,40
47	LIMPA PISOS REMOVEDOR DE MANCHAS DE SUPERFICIES COMO REVESTIMENTOS, PISOS CERÂMICOS ARDÓSIA E GRANILITE, DESINCRUSTANTE, 5 L.	UND	60	R\$	41,47	R\$2.488,20
48	LIMPADOR MULTIUSO LIMPADOR MULTIUSO, DE USO DOMESTICO. AROMAS DIVERSOSO, FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. EMBALADO EM CAIXAS COM 24 UNIDADES A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	CX	50	R\$	77,22	R\$3.861,00
49	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, COMPOSIÇÃO LAURIL ETER, SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONADAS PULVERIZADOR COM GATILHO, VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS. EMBALAGEM C/12 UND 500 ML.	CX	60	R\$	71,68	R\$4.300,80

Pregão Presencial nº 012/2021 32



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



50	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETA.	UND	50	R\$ 60,20	R\$3.010,00
51	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 30 LITROS, COR PRETA.	UND	40	R\$ 20,08	R\$803,20
52	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 60 LITROS PRETA.	UND	60	R\$ 35,31	R\$2.118,60
53	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, PRETA, COM 15 LITROS.	UND	34	R\$ 11,62	R\$395,08
54	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, PEQUENA, TIPO GRANDE, CAPACIDADE 08 LITROS, COR PRETA.	UND	100	R\$ 4,41	R\$441,00
55	LIXEIRA, CESTO PLASTICO 30 CM PARA ESCRITÓRIO PRETO 14 LITROS.	UND	50	R\$ 23,81	R\$1.190,50
56	LUSTRA MOVEIS, COM SILICONE PERFUMADO, FRAGANCIA DE LAVANDA, EUCALIPTO, FLORAL OU JASMIM, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE 200 ML C/ 12 UND.	CX	50	R\$ 50,39	R\$2.519,50
57	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL (LATEX) [DESCRIÇÃO: LUVA DESCARTÁVEL, LATEX, USO, HOSPITALAR, NÃO ESTERILIZADA, PULVIRIZADA COM PÓ BIO -ABSORVÍVEL - CAIXA CI 50 PARES (100 UNIDADES)]	CX	100	R\$ 98,80	R\$9.880,00
58	LUVA EM PVC - COR AMARELA - TAMANHO P	PAR	100	R\$ 4,56	R\$456,00
59	LUVA EM PVC - COR AMARELA TAMANHO G	PAR	50	R\$ 4,56	R\$228,00
60	LUVA EM PVC - COR VERDE - TAMANHO G	PAR	100	R\$ 4,56	R\$456,00
61	LUVA EM PVC - COR VERDE - TAMANHO M	PAR	200	R\$ 4,56	R\$912,00
62	LUVA, BORRACHA EM LATEX 100% NATURAL, RESISTENTE ANTIDERRAPANTE, CI FORRO NO VERSO, CI REVESTIMENTO EM ALGODÃO ANATÔMICA, CANO MÉDIO TAMANHO G	PAR	150	R\$ 7,80	R\$1.170,00
63	LUVAS DE BORRACHA, MATERIAL LATEX NATURAL COM C.3 (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DE TRABALHO) TAMANHO M, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE USO DOMESTICO.	PAR	150	R\$ 4,78	R\$717,00
64	LUVAS PLASTICA DESCARTÁVEL – PACOTE COM 100 LUVAS PLASTICA DESCARTÁVEL PARA USO DOMESTICO, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE OU BRANCO LEITOSO, ISENTA DE FUIROS, RASGOS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS, DESTINADA A MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. EMBALADAS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O LOCAL DE USO CONSTANDO COM O CONTEÚDO QUALITATIVO, MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO 100%	PCT	100	R\$ 8,37	R\$837,00
65	MOP PO COM CABO MICROFIBRA 40 CM FLEXÍVEL	UND	50	R\$ 29,76	R\$1.488,00
66	MOP PARA LIMPEZA GERAL, BASE FLEXÍVEL, CAPACIDADE EM USO 6 LITROS, CAPACIDADE TOTAL 9 LITROS, CENTRÍFUGA EM AÇO INOX, COM DISPENSER PARA ARMAZENAMENTO DE SANEANTE, EXCLUSIVA TAMPA PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DE ÁGUA, ALTURA DO CABO 1,04 A 1,28. C/ BALDE.	UND	40	R\$ 75,50	R\$3.020,00

Pregão Presencial nº 012/2021 33



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



67	LUTRA MOVEIS, COMPOSIÇÃO: SOLVENTES MINERAL E VEGETAL COM AROMATIZANTE ASPECTO FÍSICO LIQUIDO OLEOGENOSO, AROMA MADEIRA NATURAL APLICAÇÃO LIMPEZA, LUSTRO E RENOVAÇÃO DE MOVEIS DE MADEIRA FRASCO 200ML.	UND	12	R\$	6,96	R\$83,52
68	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19X19CM.	UND	200	R\$	3,88	R\$776,00
69	PÁ PARA LIXO, COM APARADOR EM METAL MEDINDO MINIMA 20X55CM E CABO EM MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 50CM.	UND	200	R\$	5,18	R\$1.036,00
70	PANO DE PRATO - 100 % ALGODÃO MEDINDO 40X63CM ATOALHADO	UND	200	R\$	2,65	R\$530,00
71	PANO PARA CHÃO. COMPOSIÇÃO MATERIAL 100% ALGODÃO. DIMENSÕES 107 COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 40 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRMATURA 160G/M, ALVEJADO. ARMAÇÃO TELA, COR: BRANCO.	UND	500	R\$	3,86	R\$1.930,00
72	PASTA MULTIUSO AÇÃO DESENGORDURANTE 500G.	UND	60	R\$	5,43	R\$325,80
73	PORTA PAPEL TOALHA PARA 115 ACONDICIONAR PAPEL TOALHA DE 03 DOBRAS DE 26/23CM; CAPACIDADE TOALHA ; ABERTURA FRONTAL POR MEIO DE BOTÕES OU CHAVES ESPECIFICAS.	UND	20	R\$	30,67	R\$613,40
74	PRENDEDOR/ PREGADOR MADEIRA, VARAL P/ ROUPAS 12 UND	PCT	20	R\$	3,07	R\$61,40
75	RAMPER PARA ROUPA SUJA COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	UND	20	R\$	149,83	R\$2.996,60
76	RASTELO 14 DENTES COM CABO 120 CM .	UND	50	R\$	31,37	R\$1.568,50
77	REFIL ESPREMEDOR DE BALDE E MOP - LINHA NOVIÇA, LIMPEZA PESADA.DESENVOLVIDO EM FIOS DE MICROFIBRA COM ALTO DESEMPENHO, GARANTE MAXIMA ABSORÇÃO COM UMA LIMPEZA PROFUNDA SEM DANIFICAR O PISO.	UND	100	R\$	12,50	R\$1.250,00
78	RODO EM PLÁSTICO COM CABO ENROSCÁVEL, TAMANHO CEPA DE NO MÍNIMO 40 CM, LÂMINA DE BORRACHA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	120	R\$	61,16	R\$7.339,20
79	RODO PARA PISO, COM 2 (DUAS BORRACHAS, CABO A BASE EM MADEIRA COMPRIMENTO DA BASE 600MM E CABO L.20M A BORRACHA DEVE ULTRAPASSAR A BASE EM NO MÍNIMO 25MM.	UND	170	R\$	5,84	R\$992,80
80	SABÃO EM BARRA MARMORIZADO 500G.	UND	100	R\$	4,42	R\$442,00
81	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, NEUTRO MULTIUSO PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200G CADA, COM NOME DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA.	PCT	200	R\$	6,08	R\$1.216,00
82	SABÃO EM BARRA, COCO PARA LIMPEZA BIODEGRADÁVEL COM 200 G, CX C/50 UND.	CX	10	R\$	52,36	R\$523,60
83	SABÃO LIQUIDO PARA MÃOS 250ML, CAIXA COM 12 UND	CX	20	R\$	83,02	R\$1.660,40



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



84	SABÃO, EM PÔ, SUPER CONCENTRADO, COLORAÇÃO AZUL, PARA LAVAGEM DE ROUPAS, QUE PROPICIE O MEIO ALCALINO IDEAL, EMBALAGEM COM 500 G , FRD COM 20 UND.	FRD	200	R\$ 39,60	R\$7.920,00
85	SABONETE LIQUIDO - PEROLADO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA, PERFUME SUAVE,CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS, EMBALAGEM, GALÃO 5L.	GL	40	R\$ 12,91	R\$516,40
86	SABONETE, LIQUIDO, NEUTRO, PH ENTRE 7,0 A 7,5, PERFUMADO, AROMA AGRADAVEL E SUAVE, INDICADO PARA LAVAEGM DAS MÃOS, EMBALAGEM: PLÁSTICA COM 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DÊ FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE.	UND	40	R\$ 13,03	R\$521,20
87	SABONETEIRA PARA ACONDICIONAR SABONETE LIQUIDO; AFIXAÇÃO EM PAREDE POR MEIO DE PARAFUSO OU FITA ADESIVA DUPLA FACE; EM MATERIAL PLÁSTICO, COM COBERTURA FRONTAL POR MEIO DE CHAVE,; ACIONAMENTO POR MEIO DE BOTÃO PLÁSTICO COM MOLE INTERNA EM METAL; RECIPIENTE INTERNO EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 800 ML.	UND	20	R\$ 34,53	R\$690,60
88	SODA CAUSTICA, EMBALAGEM 1 KG.	UND	150	R\$ 15,00	R\$2.250,00
89	SUPORTE PARA VASSOURAS E RODOS ORGANIZADOR COM 5 LUGARES.	UND	10	R\$ 23,43	R\$234,30
90	TAPETE ANTIDERRAPANTE 40X60 CM	UND	20	R\$ 24,62	R\$492,40
91	TOALHA DE BANHO COMPOSTO 100% EM ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM X 140CM EM CORES VARIADAS.	UND	150	R\$ 21,50	R\$3.225,00
92	TOALHA DE MESA 2,00X2,00	UND	6	R\$ 71,50	R\$429,00
93	TRAPO PANO RETALHO ESTOPA PARA LIMPEZA FARDO COM 20KG.	PCT	10	R\$ 94,00	R\$940,00
94	VASSOURA DE PIAÇAVA COMUM 28 FUROS - DESCRIÇÃO: EM MADEIRA RESISTENTE E COM FORMATO CILÍNDRICO, DEVERA SER LIXADO, ISENTO DE NÓS, SUPERFÍCIE SAN LISA, SEM QUALQUER FORMA MARCUS PONTIAGUDA, TENDO AINDA A PONTA SUPERIOR ARREDONDADA E A OUTRA FIRMEMENTE PRESA AO TACO C/ 12 UND.	PCT	30	R\$ 82,85	R\$2.485,50
95	VASSOURA COM BASE DE NYLON CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO MINIMO 3,50 M PARA LIMPEZA DE TELHADO	UND	30	R\$ 14,66	R\$439,80
96	VASSOURA DE CERDAS DE NYLON MACIO DE NO MINIMO 20 CM DE CUMPRIMENTO, DE PLÁSTICO MINIMA DE 14 CM, CABO ROSQUEÁVEL. EM MADEIRA REVESTIDO PLÁSTICO DE NO MINIMO 1.20 M DE CUMPRIMENTO. C/12 UND	CX	20	R\$ 84,79	R\$1.695,80



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



97	VASSOURITA EM NYLON COM CERDAS FLEXÍVEIS COM NO MÍNIMO 13CM, PARA SANITARIO, TAMANHO PADRÃO, CONVENCIONAL, CABO PLÁSTICO OU MADEIRA, MÍNIMO 30CM. C/ 12 UND (LAVATINA)	PCT	12	R\$ 28,80	R\$345,60
VALOR DO LOTE 01					R\$ 223.629,10

LOTE 02				PREÇO MÉDIO	
	NOME PADRONIZADO/DESCRIGAO	UF	QTDE.	VALOR UNIT	TOTAL
1	ÁGUA DE COLÔNIA INFANTIL SEM ÁLCOOL TESTADA DERMATOLOGICAMENTE ACONDICIONADOS EM FRASCOS COM NO MÍNIMO 100 ML.	UND	200	R\$ 7,86	R\$1.572,00
2	CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML, FORMULA SUAVE PH NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, FÁCIL DE DESEMBARAÇAR, COM BICO DOSADOR ACONDICIONADO EM FRASCOS DE APROXIMADAMENTE 200 ML CAIXA C/ 12	CX	50	R\$ 69,81	R\$3.490,50
3	CREME DE PENTEAR INFANTIL SEM ENXAGUE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO 300 G CAIXA C/ 12 UND	CX	30	R\$ 62,41	R\$1.872,30
4	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLUOR 50G COM AÇÃO ANTICÁRIE GEL DENTAL INFANTIL DESENVOLVIDO PARA HIGIENE BUCAL E PROTEÇÃO DOS DENTES DE BEBÉS E CRIANÇAS DE ATÉ 4 ANOS DE IDADE. SUA FÓRMULA, CUIDADOSAMENTE ELABORADA SEM FLUOR, AJUDA PREVENIR AS CARIES SEM CAUSAR FLUROSE*. CIENTIFICAMENTE TESTADO. NÃO CONTÉM SACARINA. SABOR TUTTI-FRUTTI PACOTE C/ 12 UND	PCT	50	R\$ 50,19	R\$2.509,50
5	ESCOVA DENTAL INFANTIL - ESCOVA COM CERDAS MACIAS, ADEQUADAS PARA CRIANÇAS E 2 A 5 ANOS. CABO PEQUENO E ERGONOMIDO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA AS MÃOS DAS CRIANÇAS, FACILITA A ESCOVAÇÃO E AJUDA NO MANUSEIO DA ESCOVA. HIGIENIZADOR DE LINGUA E BOCHecas PARA LIMPEZA COMPLETA C/ 12	DUZIA	1000	R\$ 15,12	R\$15.120,00
6	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO - P) [DESCRIÇÃO: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTE, LATERAIS SUPER ELASTICAS QUE SE AJUSTAM PERFEITAMENTE AO CORPINHO DO BEBÊ, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO PACOTE COM 10 UNIDADE.	PCT	200	R\$ 7,17	R\$1.434,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



7	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO - G) [DESCRIÇÃO: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, COM FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTE, LATERAIS SUPER ELASTICAS QUE SE AJUSTAM PERFEITAMENTE AO CORPINHO DO BEBÊ, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO - PACOTE COM 7 UNIDADE	PCT	500	R\$	7,17	R\$3.585,00
8	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO - M) (DESCRIÇÃO: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTE, LATERAIS SUPER ELASTICAS QUE SE AJUSTAM PERFEITAMENTE AO CORPINHO DO BEBÊ CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS QUE GARANTEM O AJUTE PERFEITO AO CORPO - PACOTE COM 8 UNIDADE	PCT	500	R\$	7,17	R\$3.585,00
9	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO - XG) [DESCRIÇÃO: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTE, LATERAIS SUPER ELASTICAS QUE SE AJUSTAM PERFEITAMENTE AO CORPINHO DO BEBÊ, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS QUE GARANTEM O AJUTE PERFEITO AO CORPO - PACOTE COM 6 UNIDADE	PCT	500	R\$	7,17	R\$3.585,00
10	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO - XXG) [DESCRIÇÃO: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, COM FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTE, LATERAIS SUPER ELASTICAS QUE SE AJUSTAM PERFEITAMENTE AO CORPINHO DO BEBÊ, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO - PACOTE COM 12 UNIDADE	PCT	800	R\$	18,38	R\$14.704,00
11	LENÇO UMIDECIDO PACOTE COM 400 UNIDADES COM EXTRATO DE ALOE VERA, EM ÁLCOOL, FÓRMULA SUAVE, DEVE SER TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE LENÇO 20CMX12CM_	UND	100	R\$	22,41	R\$2.241,00
12	MAMADEIRA COM APROXIMADAMENTE 150 ML, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GARGALO ULTRA - HIGIÊNICO SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES NÃO RETEM RESÍDUOS ALIMENTARES BICO DE SILICONE ATOXICO ANTIALERGICO, INODORO, INSÍPIDO TRANSPARENTE E FACIL DE LIMPAR, MAMADEIRAS DE ACORDO NBR 13.793, TESTADO E APROVADO POR LABORATORIOS ACREDITADOS PELO INMETRO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE TODAS ESSAS DESCRIÇÕES DEVERÃO DEVERÃO ESTAR GRAVADOS NA EMBALAGEM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: FRASCO CAPUZ, TAMPA E DISCO EM POLIETILENO, BICO DE SILICONE	UND	200	R\$	10,38	R\$2.076,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



13	MAMADEIRA COM APROXIMADAMENTE 250 ML, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GARGALO ULTRA - HIGIÊNICO SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES NÃO RETEM RESÍDUOS ALIMENTARES BICO DE SILICONE ATOXICO ANTIALERGICO, INODORO. INSÍPIDO TRANSPARENTE E FACIL DE LIMPAR, MAMADEIRAS DE ACORDO NBR 13.793, TESTADO E APROVADO POR LABORATORIOS ACREDITADOS PELO INMETRO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE TODAS ESSAS DESCRIÇÕES DEVERÃO DEVRAO ESTAR GRAVADOS NA EMBALAGEM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: FRASCO CAPUZ, TAMP A E DISCO EM POLIETILENO, BICO DE SILICONE	UND	200	R\$ 17,22	R\$3.444,00
14	SABONETE LIQUIDO INFANTIL DA CABEÇA AO PÉS 200 ML C/12 UND	CX	20	R\$ 115,42	R\$2.308,40
15	SABONETE PERFUMADO, EM TABLETE, UNIDADE COM 90GRAMAS, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	50	R\$ 13,24	R\$662,00
16	SHAMPOO INFANTIL VITAMINADO COM SUA FORMULA SUAVE PH NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS ACONDICIONADO E SACOS PLÁSTICOS COM BICO DOSADOR, COM NO MÍNIMO 500ML. ESPECIFICAÇÕES CONSTAR NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UND	150	R\$ 6,40	R\$960,00
VALOR DO LOTE 2					R\$ 63.148,70

	LOTE 03			PREÇO MÉDIO	
	NOME PADRONIZADO/DESCRIGAO	UF	QTDE.	VALOR UNIT	TOTAL
1	COLHER DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 50 UND	PCT	150	R\$ 4,55	R\$682,50
2	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 32 400 ML, MASSA MINIMA DE 2,20 GRAMAS, RESISTÊNCIA DE 0,85N, SEM TAMP A, PACOTE 100X200ML, CAIXA COM 1000 UND	CX	50	R\$ 231,24	R\$11.562,00
3	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 300 ML, MASSA MINIMA DE 2,20 GRAMAS. RESISTÊNCIA DE 0.85N, SEM TAMP A, PACOTE 100X200ML, CAIXA COM 2500 UND	CX	50	R\$ 196,08	R\$9.804,00
4	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 50 33 ML, MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS, RESISTÊNCIA DE 0,85N, SEM TAMP A, PACOTE 100X200ML, CAIXA COM 5000 UND	CX	50	R\$ 147,51	R\$7.375,50
5	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICOTRANSARENTE, COM CAPACIDADE DE 200 ML, MASSA MINIMA DE 2,20 GRAMAS, RESISTÊNCIA DE 0.85N, SEM TAMP A, PACOTE 100X200ML, CAIXA COM 2500 UND	CX	200	R\$ 136,11	R\$27.222,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



6	COPOS PLASTICO P/ ÁGUA, MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA, FORMATO INTERNO ARREDONDADO, MATERIA VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; TEMPERATURA MINIMA E MÁXIMA DE USO CONTINUO: 0°C E 100°C; MEDIDAS (CXLXA): 10,0 X 10,0 X 7,7; DIAM. 8,0CM ESP. 2MM, PESO 0.030KG	UND	500	R\$	3,01	R\$1.505,00
7	FACA DESCARTÁVEL EMBALAGEM C/ 50 UND	PCT	150	R\$	4,25	R\$637,50
8	GARFO DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 50 UND	PCT	150	R\$	4,25	R\$637,50
9	GUARDANAPO DE PAPEL NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES TAMANHO 20X21 CM. FARDO COM 40 PCT_	FRD	60	R\$	32,58	R\$1.954,80
10	PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 10 CM DE LARGURA, PACOTE COM 4 ROLOS, FARDO COM 16X4 X 30 MTS.	FRD	300	R\$	75,80	R\$22.740,00
11	PAPEL TOALHA BRANCO INTER FOLHA, NÃO RECICLADO, ALTO ABSORÇÃO, 02(DUAS) DOBRAS, LARGURA MINIMA 22,5X 22,5, COM 1000 FOLHAS.	PCT	500	R\$	30,97	R\$15.485,00
12	PAPEL TOALHA CREME INTER FOLHA, NÃO RECICLADO, ALTO ABSORÇÃO, 02(DUAS) DOBRAS, LARGURA MINIMA 22,5X 22,5, COM 1000 GRAMAS.	PCT	120	R\$	9,56	R\$1.147,20
13	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO MEDINDO 30 CM DE LARGURA E 100 M DE COMPRIMENTO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, SEM FUROS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	UND	20	R\$	44,16	R\$883,20
14	PAPEL ALUMÍNIO COM MEDIDA APROXIMADA DE 30 CM X 7,5M.	UND	60	R\$	4,11	R\$246,60
15	PAPEL FILME PVC PARA ALIMENTOS COM MEDIDA APROXIMADA DE 28CM X 30 CM.	UND	60	R\$	5,53	R\$331,80
16	PRATO DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 10 UND.	PCT	250	R\$	2,24	R\$560,00
17	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAL OU MISTURADOS OU CONTAMINADOS NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO) CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA 75CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MINIMA DE 105 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 40 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	FRD	200	R\$	8,84	R\$1.768,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



18	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAL OU MISTURADOS OU CONTAMINADOS NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO) CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA 75CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MINIMA DE 105 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 20 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	FRD	100	R\$ 6,94	R\$694,00
19	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAL OU MISTURADOS OU CONTAMINADOS NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO) CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA. LARGURA 75CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MINIMA DE 105 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	FRD	500	R\$ 30,22	R\$15.110,00
20	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAL OU MISTURADOS OU CONTAMINADOS NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO) CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA. LARGURA 75CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MINIMA DE 105 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 200 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	FRD	200	R\$ 31,76	R\$6.352,00
21	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAL OU MISTURADOS OU CONTAMINADOS NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO) CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA 75CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MINIMA DE 105 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 60 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	FRD	500	R\$ 14,62	R\$7.310,00
22	TOUCAS DESCARTÁVEIS INDICADAS PARA EVITAR A QUEDA DE CABELOS EM AMBIENTES ON DE HÁ NECESSIDADE DE ALTA LIMPEZA, SÃO ENCONTRADAS NO TAMANHO 45 X 52 CM; POSSUEM ELÁSTICO REVERTIDO, COM 100 UND.	PCT	100	R\$ 18,48	R\$1.848,00
VALOR DO LOTE 3					R\$ 135.856,60

LOTE 04				PREÇO MÉDIO	
	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	QTDE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BOLSA AMARELA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA CARRO FUNCIONAL	UND	5	R\$ 147,50	R\$737,50
2	SACO AZUL PARA RESÍDUOS/ LIXO 300 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10	R\$ 47,00	R\$470,00
3	SACO BRANCO P/ LIXO INFECTANTE CAPACIDADE PARA 100 LITROS PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	100	R\$ 27,50	R\$2.750,00

Pregão Presencial nº 012/2021 40



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



4	TAMPA Nº 9 P/ MARMITEX DE ISOPOR,750 ML PCT C/100 UNID	PCT	100	R\$ 34,67	R\$3.467,00
5	TAMPAS PARA COPO DESCARTÁVEL. 200 ML CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	10	R\$ 74,00	R\$740,00
6	TAMPAS PARA COPO DESCARTAVEL. 300 ML CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	20	R\$ 87,33	R\$1.746,60
7	BOBINA DE SACO PLASTICO TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, DIMENSÃO 20X30, CONTENDO 500 UNIDADES.	UND	100	R\$ 26,50	R\$2.650,00
8	BOBINA DE SACO PLASTICO TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, DIMENSÃO 50X70, CONTENDO 500 UNIDADES	UND	100	R\$ 59,17	R\$5.917,00
9	BOBINA DE SACO PLASTICO TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, DIMENSÃO 40X60, CONTENDO 500 UNIDADES	UND	100	R\$ 74,83	R\$7.483,00
10	FORMOL 37% 1000ML	UND	24	R\$ 22,93	R\$550,32
VALOR DO LOTE 4					R\$ 26.511,42

VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$ 449.145,82
-----------------------	-----------------------

OBS: TODOS OS VALORES ACIMA MENCIONADOS SE REFEREM AO VALOR MÉDIO ESTIMADO.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

XXXXX, xxxx de xxxx de 2021

À

Prefeitura Municipal de ARAÇÁS – Bahia

At.: Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL RP nº 012/2021

ASSUNTO: Proposta de Preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS - BA**, conforme especificações do edital.

Sr. Pregoeiro

Atendendo a solicitação dessa conceituada Prefeitura, a empresa _____, CNPJ Nº _____, situada na _____, vem apresentar a sua Proposta de Preço para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS - BA**, conforme detalhamento nos quadros a seguir:

LOTE 01						
	NOME PADRONIZADO/DESCRIGAO	UF	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, USO DOMÉSTICO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P, CX COM 12 EMBALAGEM ORIGINAL DE 1 LT.	CX	250			
2	ÁLCOOL ÉTILICO 70% LIQUIDO INFLAMÁVEL 70 GL - ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1L, CAIXA COM 12 UND, CONTENDO EM SEU ROTULO, NUMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSAVEL TÉCNICO, NUMERO DO LOTE, NUMERO DE VALIDADE.	CX	200			
3	ÁLCOOL EM GEL 70% DE 500G EM GEL C/ 24 UND	CX	200			
4	ÁLCOOL ETÍLICO, A HIDRATADO EM GEL, 65%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500GR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	60			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



5	ÁLCOOL, ETÍLICO, À 96% GRAUS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CX COM 12 UND EMBAGAM PLÁSTICA DE 1000ML	CX	15			
6	AMACIANTE DE ROUPAS INFANTIL, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, VISCOSO, FRAGÂNCIA LAVANDA, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, QUE AGIA PROFUNDAMENTE NAS FIBRAS DOS TECIDOS, PROPOSRCIONANDO MACIEZ PROLONGADA E PERFUME DURADOURO CX COM 06 UND DE 2 LITROS.	CX	50			
7	AMACIANTE LIQUIDO A BASE DE TENSOATIVO CATIONICO, PERFUMADO PH EM SOLUÇÃO A 1% PPH PARA LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR. EMBALAGEM COM 5 LITRO.	UND	40			
8	AROMATIZANTE DE AMBIENTES EM SPRAY AEROSOL 360 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 12 UND. FRAGANCIA JASMIM.	CX	50			
09	AVENTAL EM NAPA SEM BOLSO REFORÇADO, COR BRANCO.	UND	100			
10	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO 13 MÉDIO, DIÂMETRO 40CM	UND	60			
11	BALDE, PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTENCA A 15 IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇADO NO ENCAIXE DE ALÇA, ALÇA EM AÇO ZINCADO CAPACIDADE DE 20 LITROS.	UND	50			
12	BALDE, PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTENCA A 16 IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇADO NO ENCAIXE DE ALÇA, ALÇA EM AÇO 10 10/20 ZINCADO CAPACIDADE p/ 10 LITROS.	UND	50			
13	BALDE, PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTENCA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇADO NO ENCAIXE DE ALÇA, ALÇA EM AÇO 10 10/20 ZINCADO CAPACIDADE P/ 15 LITROS.	UND	20			
14	BOBINA DÊ SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ACONDICIOANR ALIMENTOS, DIM 30X40, COM 500 UND.	RL	60			
15	CARRO COLETOR VERTICAL, COM RODAS, COM TAMPAS, CAP 120 LT.	UND	10			
16	CERA LIQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM COM 750 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	25			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



17	CERA LIQUIDA PARA MADEIRA COMPOSIÇÃO; CERAS POLIETILENICA E MICROCRISTALINA, POLÍMERO ACRÍLICO, RESINA FUMÁRICA, PLASTIFICANTE, EMULSIONANTE, PERFUME, ÁGUA E 22 CORANTE, APLICAÇÃO: PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS LAVÁVEIS, COM EXCEÇÃO DE LAMINADOS E CARPETES DE MADEIRA E PISOS DE MADEIRA NÃO TRATADOS COM SINTECO OU CASCOLAC, FRASCO COM 750ML	UND	60			
18	CERA PARA CHÃO-POLIMERO SINTÉTICO, ACRÍLICO, METALIZADO, CERA DE 21 POLIETILENO, TENSOATIVO, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, BACTERIZADA, ANTIESPUMANTE E ESSÊNCIA INCOLOR, GALÃO DE 5L	UND	50			
19	CESTO DE LIXO, POLIPROPILENO, 24 REDONDO, COM TAMPA, PEDAL, CAPACIDADE DE 12 LITROS.	UND	20			
20	CESTO DE LIXO, POLIPROPILENO, 25 REDONDO, COM TAMPA, PEDAL, CAPACIDADE DE 50 LITROS.	UND	30			
21	CORO EM LIQUIDO 10 % EMBALAGEM DE 1 LITRO C/ 12 UND	CX	50			
22	CRIOFINA 500 ML	UND	60			
23	DESENGORDURANTE EM LIQUIDO CX COM 12, EMBALAGEM 500ML	CX	50			
24	DESENGRAXANTE LIMPA RODAS CHASSIS, PISOS, RENDE ATÉ 200 LITROS, CAPACIDADE GL DE 5 LITROS.	GL	25			
25	DESENTUPIDOR VASO SANITARIO, COMPOSIÇÃO: BORRACHA FLEXÍVEL NA COR PRETA, CABO DE MADEIRA NA COR NATURAL. DIMENSÕES: ALTURA 10CM, DIÂMETRO 16 CM, COMPRIMENTO CABO 50 CM	UND	30			
26	DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PLASTICO COM 500 ML, CAIXA COM 12 UNIDADE CONTENDO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	40			
27	DESINFETANTE AMBIENTE SPRAY, PERFUMADO, CX COM 12X360 ML	CX	20			
28	DESINFETANTE LIQUIDO, BACTERICIDA A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BEZIL AMÔNIO, PARA LIMPEZA, COM FRAGÊNCIA AGRADÁVEL. EMBALAGEM ORIGINAL COM 500 ML CX COM 24 UND	CX	250			
29	DESODORANTE EM PEDRA, PARA USO EM VASO SANITARIO, HIGIENIZANTE PODER BACTERICIDA, FRAGÂNCIA AGRADÁVEL (TIPO: EUCALIPTO, LAVANDA, JASMIN E FLORAL) EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 46 01(UM) SUPORTE E 01(UM) REFIL NÃO INFERIOR A 25 GRAMAS, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	500			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



30	DETERGENTE NEUTRO INDICADO PARA LAVAGEM DE UTENSÍLIO E SUPERFÍCIES EM GERAL, EMBALAGEM COM 500 ML. CX COM 24 UND	CX	150			
31	DETERGENTE EM PÓ PARA USO DE LAVANDEIRIA INDICADO PARA ALVEJANTE DESINFECÇÃO BALDE COM 20KG.	BALDE	30			
32	ESCOVA PARA VASO SANITARIO, CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS, SEM SUPORTE	UND	100			
33	ESCOVA DE LIMPEZA, MADEIRA, COM CERDAS DE NAYLON, DIMENSÕES 12 MM (DIÂMETRO) X8 CM 9 COMPRIMENTO AUTOCLAVAVEL, PARA ENTRADAS DE SUCCÃO E VÁLVULA DO ENDOSCOPIO	UND	200			
34	ESFREGÃO MOP	UND	100			
35	ESPANADOR DE PENAS, MÉDIO, CABO DE MADEIRA	UND	30			
36	ESPONJA SINTÉTICA, DUPLA FACE, UM LADO DE ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES 100X70X20 MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10MM. CX COM 60 UNIDADES_	CX	60			
37	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FARDO COM 14 X 8,60 COM 8 UND	FRD	100			
38	ESTOPA PARA POLIMENTO. COR: BRANCO. PACOTE COM 120G	POT	300			
39	FLANELA EM 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUE EM LINHAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES MINIM 30X50 CM MÁXIMA 30X60 CM , PARA USO GERAL C/ 12 UND	POT	50			
40	FÓSFORO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE QUALIDADE, COM PONTA ABRASIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO TOTAL. ACONDICIONADOS EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 PALITOS, REEMBALAOS EM PACOTES COM 10 CAIXAS, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTE EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	PCT	100			
41	HIPOCLORITO DE SODIO 0,01% EMBALAGEM DE 01 LITRO CONTENDO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE	BB	100			
42	INSETICIDA A BASE DE ÁGUA EM AEROSSOL, NÃO CONTENDO CFC CLORO FLUOR CARBONO. EMBALAGEM: COM VOLUME NÃO INFERIOR A 300MA E NÃO SUPERIOR A 400 MA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAUDE CX COM 12	CX	50			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



43	KIT COMPLETO DO CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA, CONTENDO: 1 CARRINHO FUNCIONAL ESPREMEDOR PARA DUAS AGUAS, 1 PLACA E SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO, 1 CONJ MOP PO DE 60 CM COM CABO EM ALUMÍNIO. 38CM ALTURA, 89 DE LARGURA E 56 CM DE PROFUNDIDADE	KIT	10			
44	KIT LIMPEZA (BALDE/ESPREMEDOR/ESFREGÃO/CABOO COM ESPREMEDOR PARA MOP, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE	UND	40			
45	LIMPA ALUMINIO ACIDO INORGANICO, CONSERVANTES TENSORATIVOS, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA E CORANTE CX COM 24 UND.	CX	24			
46	LIMPA DETERGENTE ATIVADO CONCENTRADO 05 LITROS.	UND	20			
47	LIMPA PISOS REMOVEDOR DE MANCHAS DE SUPERFÍCIES COMO REVESTIMENTOS, PISOS CERÂMICOS ARDÓSIA E GRANILITE, DESINCRUSTANTE, 5 L	UND	60			
48	LIMPADOR MULTIUSO LIMPADOR MULTIUSO, DE USO DOMESTICO. AROMAS DIVERSOSO, FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. EMBALADO EM CAIXAS COM 24 UNIDADES A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE	CX	50			
49	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONADAS PULVERIZADOR COM GATILHO, VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS. EMBALAGEM C/12 UD 500 ML	CX	60			
50	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETA	UND	50			
51	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 30 LITROS, COR PRETA	UND	40			
52	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 60 LITROS PRETA	UND	60			
53	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, PRETA, COM 15 LITROS	UND	34			
54	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, PEQUENA, TIPO GRANDE, CAPACIDADE 08 LITROS, COR PRETA	UND	100			
55	LIXEIRA, CESTO PLASTICO 30 CM PARA ESCRITÓRIO PRETO 14 LITROS	UND	50			
56	LUSTRA MOVEIS, COM SILICONE PERFUMADO, FRAGANCIA DE LAVANDA, EUCALIPTO, FLORAL OU JASMIM, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE 200 ML C/ 12 UND	CX	50			
57	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL (LATEX) [DESCRIÇÃO: LUVA DESCARTÁVEL, LATEX, USO, HOSPITALAR, NÃO ESTERELIZADA, PULVIRIZADA COM PÓ BIO -ABSORVÍVEL - CAIXA CI 50 PARES (100 UNIDADES)	CX	100			
58	LUVA EM PVC - COR AMARELA - TAMANHO P	PAR	100			

Pregão Presencial nº 012/2021 46



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



59	LUVA EM PVC - COR AMARELA TAMANHO G	PAR	50			
60	LUVA EM PVC - COR VERDE - TAMANHO G	PAR	100			
61	LUVA EM PVC - COR VERDE - TAMANHO M	PAR	200			
62	LUVA, BORRACHA EM LATEX 100% NATURAL, RESISTENTE ANTIDERRAPANTE, CI FORRO NO VERSO, CI REVESTIMENTO EM ALGODÃO ANATÔMICA, CANO MÉDIO TAMANHO G	PAR	150			
63	LUVAS DE BORRACHA, MATERIAL LATEX NATURAL COM C.3 (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DE TRABALHO) TAMANHO M, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE USO DOMESTICO.	PAR	150			
64	LUVAS PLASTICA DESCARTÁVEL – PACOTE COM 100 LUVAS PLASTICA DESCARTÁVEL PARA USO DOMESTICO, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE OU BRANCO LEITOSO, ISENTA DE FURO, RASGOS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS, DESTINADA A MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. EMBALADAS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O LOCAL DE USO CONSTANDO COM O CONTEÚDO QUALITATIVO, MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO 100%.	PCT	100			
65	MOP PO COM CABO MICROFIBRA 40 CM FLEXÍVEL	UND	50			
66	MOP PARA LIMPEZA GERAL, BASE FLEXÍVEL, CAPACIDADE EM USO 6 LITROS, CAPACIDADE TOTAL 9 LITROS, CENTRÍFUGA EM AÇO INOX, COM DISPENSER PARA ARMAZENAMENTO DE SANEANTE, EXCLUSIVA TAMPAS PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DE ÁGUA, ALTURA DO CABO 1,04 A 1,28. C/ BALDE	UND	40			
67	LUSTRA MOVEIS, COMPOSIÇÃO: SOLVENTES MINERAL E VEGETAL COM AROMATIZANTE ASPECTO FÍSICO LIQUIDO OLEOGENOSO, AROMA MADEIRA NATURAL APLICAÇÃO LIMPEZA, LUSTRO E RENOVACÃO DE MOVEIS DE MADEIRA FRASCO 200ML.	UND	12			
68	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19X19CM	UND	200			
69	PÁ PARA LIXO, COM APARADOR EM METAL MEDINDO MINIMA 20X55CM E CABO EM MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 50CM	UND	200			
70	PANO DE PRATO - 100 % ALGODÃO MEDINDO 40X63CM ATOALHADO	UND	200			
71	PANO PARA CHÃO. COMPOSIÇÃO MATERIAL 100% ALGODÃO. DIMENSÕES 107 COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 40 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRMATURA 160G/M, ALVEJADO. ARMAÇÃO TELA, COR: BRANCO.	UND	500			
72	PASTA MULTIUSO AÇÃO DESENGORDURANTE 500G.	UND	60			
73	PORTA PAPEL TOALHA PARA 115 ACONDICIONAR PAPEL TOALHA DE 03 DOBRAS DE 26/23CM; CAPACIDADE TOALHA ; ABERTURA FRONTAL POR MEIO DE BOTÕES OU CHAVES ESPECIFICAS.	UND	20			

Pregão Presencial nº 012/2021 47



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



74	PRENDEDOR/ PREGADOR MADEIRA, VARAL P/ ROUPAS 12 UND	PCT	20			
75	RAMPER PARA ROUPA SUJA COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	UND	20			
76	RASTELO 14 DENTES COM CABO 120 CM .	UND	50			
77	REFIL ESPREMEDOR DE BALDE E MOP - LINHA NOVIÇA, LIMPEZA PESADA.DESENVOLVIDO EM FIOS DE MICROFIBRA COM ALTO DESEMPENHO, GARANTE MAXIMA ABSORÇÃO COM UMA LIMPEZA PROFUNDA SEM DANIFICAR O PISO.	UND	100			
78	RODO EM PLÁSTICO COM CABO ENROSCÁVEL, TAMANHO CEPA DE NO MÍNIMO 40 CM, LÂMINA DE BORRACHA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	120			
79	RODO PARA PISO, COM 2 (DUAS BORRACHAS, CABO A BASE EM MADEIRA COMPRIMENTO DA BASE 600MM E CABO L.20M A BORRACHA DEVE ULTRAPASSAR A BASE EM NO MÍNIMO 25MM.	UND	170			
80	SABÃO EM BARRA MARMORIZADO 500G.	UND	100			
81	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, NEUTRO MULTIUSO PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200G CADA, COM NOME DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA.	PCT	200			
82	SABÃO EM BARRA, COCO PARA LIMPEZA BIODEGRADÁVEL COM 200 G, CX C/50 UND.	CX	10			
83	SABÃO LIQUIDO PARA MÃOS 250ML, CAIXA COM 12 UND	CX	20			
84	SABÃO, EM PÔ, SUPER CONCENTRADO, COLORAÇÃO AZUL, PARA LAVAGEM DE ROUPAS, QUE PROPICIE O MEIO ALCALINO IDEAL, EMBALAGEM COM 500 G , FRD COM 20 UND.	FRD	200			
85	SABONETE LIQUIDO - PEROLADO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA, PERFUME SUAVE,CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS, EMBALAGEM, GALÃO 5L.	GL	40			
86	SABONETE, LIQUIDO, NEUTRO, PH ENTRE 7,0 A 7,5, PERFUMADO, AROMA AGRADAVEL E SUAVE, INDICADO PARA LAVAEGM DAS MÃOS, EMBALAGEM: PLÁSTICA COM 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DÊ FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE.	UND	40			
87	SABONETEIRA PARA ACONDICIONAR SABONETE LIQUIDO; AFIXAÇÃO EM PAREDE POR MEIO DE PARAFUSO OU FITA ADESIVA DUPLA FACE; EM MATERIAL PLÁSTICO, COM COBERTURA FRONTAL POR MEIO DE CHAVE,; ACIONAMENTO POR MEIO DE BOTÃO PLÁSTICO COM MOLE INTERNA EM METAL; RECIPIENTE INTERNO EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 800 ML.	UND	20			
88	SODA CAUSTICA, EMBALAGEM 1 KG.	UND	150			

Pregão Presencial nº 012/2021 48



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



89	SUPORTE PARA VASSOURAS E RODOS ORGANIZADOR COM 5 LUGARES.	UND	10			
90	TAPETE ANTIDERRAPANTE 40X60 CM	UND	20			
91	TOALHA DE BANHO COMPOSTO 100% EM ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM X 140CM EM CORES VARIADAS.	UND	150			
92	TOALHA DE MESA 2,00X2,00	UND	6			
93	TRAPO PANO RETALHO ESTOPA PARA LIMPEZA FARDO COM 20KG.	PCT	10			
94	VASSOURA DE PIAÇAVA COMUM 28 FUROS - DESCRIÇÃO: EM MADEIRA RESISTENTE E COM FORMATO CILÍNDRICO, DEVERA SER LIXADO, ISENTO DE NÓS, SUPERFÍCIE SAN LISA, SEM QUALQUER FORMA MARCUS PONTIAGUDA, TENDO AINDA A PONTA SUPERIOR ARREDONDADA E A OUTRA FIRMEMENTE PRESA AO TACO C/ 12 UND.	PCT	30			
95	VASSOURA COM BASE DE NYLON CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO MINIMO 3,50 M PARA LIMPEZA DE TELHADO	UND	30			
96	VASSOURA DE CERDAS DE NYLON MACIO DE NO MINIMO 20 CM DE CUMPRIMENTO, DE PLÁSTICO MINIMA DE 14 CM, CABO ROSQUEÁVEL. EM MADEIRA REVESTIDO PLÁSTICO DE NO MINIMO 1.20 M DE CUMPRIMENTO. C/12 UND	CX	20			
97	VASSOURITA EM NYLON COM CERDAS FLEXÍVEIS COM NO MINIMO 13CM, PARA SANITARIO, TAMANHO PADRÃO, CONVENCIONAL, CABO PLÁSTICO OU MADEIRA, MINIMO 30CM. C/ 12 UND (LAVATINA)	PCT	12			
VALOR DO LOTE 01						R\$

LOTE 02						
	NOME PADRONIZADO/DESCRIGAO	UF	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁGUA DE COLÔNIA INFANTIL SEM ÁLCOOL TESTADA DERMATOLOGICAMENTE ACONDICIONADOS EM FRASCOS COM NO MÍNIMO 100 ML.	UND	200			
2	CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML, FORMULA SUAVE PH NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, FÁCIL DE DESEMBARAÇAR, COM BICO DOSADOR ACONDICIONADO EM FRASCOS DE APROXIMADAMENTE 200 ML C/ 12	CX	50			
3	CREME DE PENTEAR INFANTIL SEM ENXAGÜE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO 300 G C/ 12 UND	CX	30			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



4	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLUOR 50G COM AÇÃO ANTICÁRIE GEL DENTAL INFANTIL DESENVOLVIDO PARA HIGIENE BUCAL E PROTEÇÃO DOS DENTES DE BEBÉS E CRIANÇAS DE ATÉ 4 ANOS DE IDADE. SUA FÓRMULA, CUIDADOSAMENTE ELABORADA SEM FLUOR, AJUDA PREVENIR AS CARIES SEM CAUSAR FLUROSE*. CIENTIFICAMENTE TESTADO. NÃO CONTÉM SACARINA. SABOR TUTTI-FRUTTI C/ 12 UND	PCT	50			
5	ESCOVA DENTAL INFANTIL - ESCOVA COM CERDAS MACIAS, ADEQUADAS PARA CRIANÇAS E 2 A 5 ANOS. CABO PEQUENO E ERGONOMIDO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA AS MÃOS DAS CRIANÇAS, FACILITA A ESCOVAÇÃO E AJUDA NO MANUSEIO DA ESCOVA. HIGIENIZADOR DE LINGUA E BOCHECAS PARA LIMPEZA COMPLETA C/ 12	DUZIA	1000			
6	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO - P) [DESCRIÇÃO: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTE, LATERAIS SUPER ELASTICAS QUE SE AJUSTAM PERFEITAMENTE AO CORPINHO DO BEBÉ, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO PACOTE COM 10 UNIDADE	PCT	200			
7	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO - G) [DESCRIÇÃO: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, COM FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTE, LATERAIS SUPER ELASTICAS QUE SE AJUSTAM PERFEITAMENTE AO CORPINHO DO BEBÉ, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO - PACOTE COM 7 UNIDADE	PCT	500			
8	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO - M) (DESCRIÇÃO: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTE, LATERAIS SUPER ELASTICAS QUE SE AJUSTAM PERFEITAMENTE AO CORPINHO DO BEBÉ CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS QUE GARANTEM O AJUTE PERFEITO AO CORPO - PACOTE COM 8 UNIDADE	PCT	500			
9	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO - XG) [DESCRIÇÃO: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTE, LATERAIS SUPER ELASTICAS QUE SE AJUSTAM PERFEITAMENTE AO CORPINHO DO BEBÉ, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS QUE GARANTEM O AJUTE PERFEITO AO CORPO - PACOTE COM 6 UNIDADE	PCT	500			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



10	FRALDADESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO - XXG) [DESCRIÇÃO: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, COM FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTE, LATERAIS SUPER ELASTICAS QUE SE AJUSTAM PERFEITAMENTE AO CORPINHO DO BEBÊ, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO - PACOTE COM 12 UNIDADE	PCT	800			
11	LENÇO UMIDECIDO COM 400 UNIDADES COM EXTRATO DE ALOE VERA, EM ÁLCOOL, FÓRMULA SUAVE, DEVE SER TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE LENÇO 20CMX12CM_	UND	100			
12	MAMADEIRA COM APROXIMADAMENTE 150 ML, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GARGALO ULTRA - HIGIÊNICO SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES NÃO RETEM RESÍDUOS ALIMENTARES BICO DE SILICONE ATOXICO ANTIALERGICO, INODORO, INSÍPIDO TRANSPARENTE E FACIL DE LIMPAR, MAMADEIRAS DE ACORDO NBR 13.793, TESTADO E APROVADO POR LABORATORIOS ACREDITADOS PELO INMETRO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE TODAS ESSAS DESCRIÇÕES DEVERÃO DEVRAÕ ESTAR GRAVADOS NA EMBALAGEM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: FRASCO CAPUZ, TAMPA E DISCO EM POLIETILENO, BICO DE SILICONE	UND	200			
13	MAMADEIRA COM APROXIMADAMENTE 250 ML, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GARGALO ULTRA - HIGIÊNICO SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES NÃO RETEM RESÍDUOS ALIMENTARES BICO DE SILICONE ATOXICO ANTIALERGICO, INODORO. INSÍPIDO TRANSPARENTE E FACIL DE LIMPAR, MAMADEIRAS DE ACORDO NBR 13.793, TESTADO E APROVADO POR LABORATORIOS ACREDITADOS PELO INMETRO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE TODAS ESSAS DESCRIÇÕES DEVERÃO DEVRAO ESTAR GRAVADOS NA EMBALAGEM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: FRASCO CAPUZ, TAMPA E DISCO EM POLIETILENO, BICO DE SILICONE	UND	200			
14	SABONETE LIQUIDO INFANTIL DA CABEÇA AO PÉS 200 ML C/12 UND	CX	20			
15	SABONETE PERFUMADO, EM TABLETE, UNIDADE COM 90GRAMAS, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	50			
16	SHAMPOO INFANTIL VITAMINADO COM SUA FORMULA SUAVE PH NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS ACONDICIONADO E SACOS PLÁSTICOS COM BICO DOSADOR, COM NO MÍNIMO 500ML. ESPECIFICAÇÕES CONSTAR NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UND	150			
VALOR DO LOTE 2						R\$

Pregão Presencial nº 012/2021 51



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



LOTE 03						
	NOME PADRONIZADO/DESCRIGAO	UF	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	COLHER DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 50 UND	PCT	150			
2	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 32 400 ML, MASSA MINIMA DE 2,20 GRAMAS, RESISTÊNCIA DE 0,85N, SEM TAMP, PACOTE 100X200ML, CAIXA COM 1000 UND	CX	50			
3	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 300 ML, MASSA MINIMA DE 2,20 GRAMAS. RESISTÊNCIA DE 0.85N, SEM TAMP, PACOTE 100X200ML, CAIXA COM 2500 UND	CX	50			
4	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 50 33 ML, MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS, RESISTÊNCIA DE 0,85N, SEM TAMP, PACOTE 100X200ML, CAIXA COM 5000 UND	CX	50			
5	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 200 ML, MASSA MINIMA DE 2,20 GRAMAS, RESISTÊNCIA DE 0.85N, SEM TAMP, PACOTE 100X200ML, CAIXA COM 2500 UND	CX	200			
6	COPOS PLASTICO P/ ÁGUA, MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA, FORMATO INTERNO ARREDONDADO, MATERIA VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; TEMPERATURA MINIMA E MÁXIMA DE USO CONTINUO: 0°C E 100°C; MEDIDAS (CXLXA): 10,0 X 10,0 X 7,7; DIAM. 8,0CM ESP. 2MM, PESO 0.030KG	UND	500			
7	FACA DESCARTÁVEL EMBALAGEM C/ 50 UND	PCT	150			
8	GARFO DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 50 UND	PCT	150			
9	GUARDANAPO DE PAPEL NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES TAMANHO 20X21 CM. FARDO COM 40 PCT_	FD	60			
10	PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 10 CM DE LARGURA, PACOTE COM 4 ROLOS, FARDO COM 16X4 X 30 MTS.	FD	300			
11	PAPEL TOALHA BRANCO INTER FOLHA, NÃO RECICLADO, ALTO ABSORÇÃO, 02(DUAS) DOBRAS, LARGURA MINIMA 22,5X 22,5, COM 1000 GRAMAS.	PCT	500			
12	PAPEL TOALHA CREME INTER FOLHA, NÃO RECICLADO, ALTO ABSORÇÃO, 02(DUAS) DOBRAS, LARGURA MINIMA 22,5X 22,5, COM 1000 GRAMAS.	PCT	120			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



13	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO MEDINDO 30 CM DE LARGURA E 100 M DE COMPRIMENTO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, SEM FUROS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	UND	20			
14	PAPEL ALUMÍNIO COM MEDIDA APROXIMADA DE 30 CM X 7.5M.	UND	60			
15	PAPEL FILME PVC PARA ALIMENTOS COM MEDIDA APROXIMADA DE 28CM X 30 CM.	UND	60			
16	PRATO DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 10 UND.	PCT	250			
17	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAL OU MISTURADOS OU CONTAMINADOS NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO) CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA 75CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MINIMA DE 105 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 40 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	FD	200			
18	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAL OU MISTURADOS OU CONTAMINADOS NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO) CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA 75CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MINIMA DE 105 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 20 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	FD	100			
19	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAL OU MISTURADOS OU CONTAMINADOS NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO) CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA. LARGURA 75CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MINIMA DE 105 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	FD	500			
20	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAL OU MISTURADOS OU CONTAMINADOS NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO) CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA. LARGURA 75CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MINIMA DE 105 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 200 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	FD	200			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



21	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAL OU MISTURADOS OU CONTAMINADOS NÃO PASSÍVEL DE SEPARACÃO) CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA 75CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MÍNIMA DE 105 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 60 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	FR	500			
22	TOUCAS DESCARTÁVEIS INDICADAS PARA EVITAR A QUEDA DE CABELOS EM AMBIENTES ONDE HÁ NECESSIDADE DE ALTA LIMPEZA, SÃO ENCONTRADAS NO TAMANHO 45 X 52 CM; POSSUEM ELÁSTICO REVERTIDO, COM 100 UND.	PCT	100			
VALOR DO LOTE 3						R\$

LOTE 04					PREÇO MÉDIO	
	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BOLSA AMARELA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA CARRO FUNCIONAL	UND	5			
2	SACO AZUL PARA RESÍDUOS/ LIXO 300 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10			
3	SACO BRANCO P/ LIXO INFECTANTE CAPACIDADE PARA 100 LITROS PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	100			
4	TAMPA Nº 9 P/ MARMITEX DE ISOPOR, 750 ML PCT C/100 UNID	PCT	100			
5	TAMPAS PARA COPO DESCARTÁVEL. 200 ML CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	10			
6	TAMPAS PARA COPO DESCARTÁVEL. 300 ML CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	20			
7	BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, DIMENSÃO 20X30, CONTENDO 500 UNIDADES.	UND	100			
8	BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, DIMENSÃO 50X70, CONTENDO 500 UNIDADES	UND	100			
9	BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, DIMENSÃO 40X60, CONTENDO 500 UNIDADES	UND	100			
10	FORMOL 37% 1000ML	UND	24			
VALOR DO LOTE 4						R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$
--------------------------------	------------

Pregão Presencial nº 012/2021 54



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



O valor global da Proposta e Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de R\$
XXXXXXXXXXXXXX

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Atenciosamente.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº _____, residente à rua _____, Nº _____ como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

(Cidade/Estado), ____ de _____ de 2021.

(nome, carimbo, Firma reconhecida e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2021

O **MUNICÍPIO DE ARAÇÁS**, entidade jurídica de direito público interno, com sede a - Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 16.131.088/0001-10, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Agamenon de Oliveira Coelho**, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ neste ato representado por seu representante legal _____, portador do RG Nº _____, e CPF Nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, devidamente autorizado mediante **PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 012/2021 e Processo Administrativo Nº 133-2021**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018, e pelas demais disposições pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS - BA**, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório, condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

§1º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§2º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§3º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

2.1 O Serviço será efetuado de forma parcelada, de acordo com a requisição da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e demais secretarias participantes, quanto ao disposto no termo de Referência do Edital PREGÃO PRESENCIAL RP 012/2021, parte integrante deste contrato.

Pregão Presencial nº 012/2021 57



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 Pelo fornecimento/serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante da AFM nº xxx.

Parágrafo único. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, conforme Orçamento Municipal:

Projeto/Atividade: xxxxx Elementos de despesas: xxxxxx Fonte de Recurso:xxxxxx

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

§1º O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

§2º Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

§3º Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

§4º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte da contratada.

§5º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

§1º Os preços são fixos e irrevogáveis.

Pregão Presencial nº 012/2021 58



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



§2º A revisão de preços **do contrato**, nos termos do art. 65 inciso II letra “d” da Lei Federal nº 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

§3º A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 21 do Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) fornecer os bens/serviços de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;

h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;

i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens/materiais necessários para a execução do objeto;

j) trocar, às suas expensas, o bem/material que vier a ser recusado;

k) oferecer garantia e assistência técnica aos bens/materiais objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;

l) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens/materiais;

m) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

n) Além das obrigações acima, a CONTRATADA obriga-se a atender ao disposto no termo de Referência do Edital PREGÃO PRESENCIAL RP 012/2021, parte integrante deste contrato

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;

b) realizar o pagamento pela execução do contrato;

c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

d) além das obrigações acima, a CONTRATANTE obriga-se a atender ao disposto no termo de Referência do Edital PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 012-2021, parte integrante deste contrato.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



CLÁUSULA NONA - FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 A forma de execução do presente contrato será a de serviços de forma parcelada pelo sistema de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei 10.520/02 e 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a)**- 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b)**- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c)** - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, e as previstas na Lei nº 8666/93.

Pregão Presencial nº 012/2021 61



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



§ 1º. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

13.2 As partes elegem o Foro da Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Araçás em ____ de _____ de 2021

CONTRATANTE

CONTRATADO

PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1-NOME: _____ CPF: _____

2- NOME: _____ CPF: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

ANEXO V

Pregão Presencial nº 012/2021 62



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7ª da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(cidade/Estado), ___ de _____ de 2021

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Pregão Presencial nº 012/2021 63



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____ de _____ de _____

Local e data

Licitante interessado

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Pregão Presencial nº 012/2021 64



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/2016 e 147/2014, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/2016 e 147/2014.

() Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/2016 e 147/2014.**

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

() para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2016 e 147/2014, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação , sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86 .

(Cidade/Estado), __ de _____ de 2021

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 012/2021 65



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



CONTRATO Nº _____/2021

Aos dias do mês de do ano de....., presente de um lado a **Prefeitura Municipal de ARAÇÁS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, neste ato representada pelo Senhor **Vitor Hugo Morais de Almeida**, devidamente autorizada pelo **Decreto nº 069/2018 e 071/2018**, e o **Prefeito Municipal Agamenon Oliveira Coelho**, doravante denominado Município, e do outro as empresas....., representadas pelo seus representantes legais, Senhor(a)....., com sede na, inscritas no CNPJ/MF sob o número....., simplesmente denominada de FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 133/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 012/2021, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 012/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS - BA, conforme especificações e condições constantes no Anexo I do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2 O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura desta Ata, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, em conformidade com o artigo 15 do Decreto Municipal nº 069/2018 e 071/2018, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3 A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo V deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal 8.666/93.

Pregão Presencial nº 012/2021 66



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



1.4 É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5 Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições

2- PREÇO

2.1. Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

2.2. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

2.3. O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega do objeto.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada órgão ou entidade solicitante, conforme Orçamento Municipal.

3.2. Conforme artigo 9º, § 4º do Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4- CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



- 4.1.** Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 4.2.** O fornecedor será convocado para assinatura do contrato, juntamente com a AFM no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.
- 4.3.** Os órgãos e entidades solicitarão ao fornecedor, por escrito, através de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.
- 4.4.** Os órgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderão contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.
- 4.5.** Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente AFM, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação, a Administração poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93.
- 4.6.** Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.
- 4.7.** A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- 4.8.** Em consonância com o Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018, os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.
- 4.9.** A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.11. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

5.2. Os pagamentos serão efetuados após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo setor fiscalizador competente e dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta com Seguridade Social) e municipal, sob pena de não pagamento.

5.3. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte da contratada.

5.5. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

6 – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

6.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

6.2. A revisão de preços Registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 21 do Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



6.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) - convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;

b) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a)- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b)- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

c)- instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o fornecedor de material ou o prestador de serviço, detentor de preço registrado, não honrar os compromissos assumidos em decorrência das Autorizações de Fornecimento de Material – AFM e Autorizações de Fornecimento de Serviço – APS, respectivamente, para as quais tenha sido convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.

d)No processo de negociação, o fornecedor ou o prestador de serviços somente poderá apresentar novo preço para o item de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o Registro de Preços.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, liberando os órgãos e entidades para a adoção das medidas necessárias para a contratação do item.

6.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.7. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

6.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

Pregão Presencial nº 012/2021 70



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



7-FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

7.2. Competirá ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

7.3 Competirá ao Órgão Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



d)promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

e)cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

f)fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

g)ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h)solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

7.4.O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

7.5.Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

7.6. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

7.7. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município.

7.8. Em caso de divergência entre a AFM/APS e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços para adoção das providências cabíveis.

8 - PENALIDADES

8.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 a 99 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se o infratores às cominações legais, especialmente as

Pregão Presencial nº 012/2021 72



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a)- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b)- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c)- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.3. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

8.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.6. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos artigos 88 a 99 da Lei Federal 8.666/93.

8.7. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

8.8. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a)- não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



b)- injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

c)- o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

9 - RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal 8.666/93.

9.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

9.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do do art. 79 do mesmo diploma.

9.4. Em consonância com o artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

9.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

a)- quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

9.7. Na hipótese prevista no inciso I do item 9.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

9.8. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

9.9. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente

Pregão Presencial nº 012/2021 74



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

9.10. A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o beneficiário do registro fica obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

10.1 Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FORO

11.1 As partes elegem o Foro da Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

ARAÇÁS – BA ____ de ____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS

FORNECEDOR

ANEXO IX – MODELO DE PLANILHA DE DADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

PLANILHA DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO

Pregão Presencial nº 012/2021 75



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
CEP	
FONES	
FAX	
E-MAIL	
SITE INTERNET	

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME	
CARGO	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
ENDEREÇO	
CEP	
FONE	
E-MAIL	
CPF	

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA	